

 **TRUSTEED TVM**

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2024



J&F INVESTIMENTOS S.A.

2ª Emissão de Notas Promissórias

SUMÁRIO

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS.....	3
POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS	4
EVENTOS REALIZADOS 2024	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
ORGANOGRAMA.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
GARANTIA.....	8
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	9
DECLARAÇÃO.....	9

EMISSORA

Denominação Comercial:	J&F INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ:	00.350.763/0001-62
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

NC0022007K9

Código ISIN:

BRJEFPNPM058

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Bradesco BBI

Data de Emissão:

30 de junho de 2022

Data de Vencimento:

30 de junho de 2026

Quantidade de Notas Promissórias:

25 (vinte e cinco)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 734.000.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 29.360.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta mil reais)

Forma:

Cartular

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As notas promissórias foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 3,94% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto nas Notas Promissórias celebradas em 30 de junho de 2023. Veja na íntegra:

CÁRTULA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos decorrentes da emissão foram integralmente utilizados em 30/06/2022 para o reperfilamento do passivo da Emissora para viabilizar a aquisição de ativos relevantes para o Grupo Econômico e reforço de caixa para o volume remanescente, especificamente para pagamento da 2ª Série da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora, cujo valor atualizado era de R\$ 734.099.750,62 (setecentos e trinta e quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS

Em 24 de junho de 2024, foi realizada Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias (“AGN 24.06.2024”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a dispensa (i) do Edital de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme definido nas Cártulas), sendo a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado realizada nos Termos da Oferta (conforme definido abaixo);

e (ii) da observância do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme definido nas Cártulas) (“Pedido de Dispensa”); (ii), (i) a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias da 4ª (primeira) série em circulação, representadas por 10 (dez) cártulas das Notas Promissórias, cada uma com Valor Nominal Unitário de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor da Emissão da 4ª Série”), com prazo de 1.320 (mil, trezentos e vinte) dias, emitidas em 18 de novembro de 2020 (“Data de Emissão”) e data de vencimento em 30 de junho de 2024 (“Data de Vencimento” e “Notas Promissórias da 4ª Série”), no âmbito da primeira emissão da Emissora de 100 (cem) notas promissórias comerciais com garantia real, em 5 (cinco) séries, no montante total de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) (“Valor da Emissão”), realizada nos termos da Instrução da CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015 (“Instrução CVM 566”), e objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Resgate Antecipado das Notas Promissórias da 4ª Série”), (ii) em razão do Resgate Antecipado das Notas Promissória da 4ª Série será devido ao Notista, o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, conforme definida nas cártulas das Notas Promissórias da 4ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate antecipado (“Valor do Resgate Antecipado”); e (iii) autorizar o Resgate Antecipado das Notas Promissórias da 4ª Série e pagamento do Valor do Resgate Antecipado até a Data de Vencimento, observada as regras previstas nas Cártulas para prorrogação de prazos, a contar da data da realização desta assembleia, podendo ser realizado no menor prazo possível, conforme procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Balcão B3 (“B3”) e do Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco mandatário (“Banco Mandatário”). Veja na Íntegra:

[AGN 24.06.2024](#)

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$29.360.000,00000000	R\$13.846.768,80776000	R\$43.206.768,80776000	R\$1.080.169.220,19
29/12/2023	R\$29.360.000,00000000	R\$8.126.310,21288000	R\$37.486.310,21288000	R\$937.157.755,32

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
25	-	-	25

EVENTOS REALIZADOS 2024

No exercício de 2024, não ocorreram os eventos de resgate, remuneração, amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2024 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na cártula.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2024, e/ou permanece atuando, conforme aplicável, nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	J&F INVESTIMENTOS S.A.
Emissão:	1ª emissão

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Cártula e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

RELATÓRIO ANUAL 2024

Valor da emissão:	Total: R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) 1ª Série: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) 2ª Série: R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) 3ª Série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) 4ª Série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) 5ª Série: R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)
Quantidade de notas promissórias emitidas:	Total: 100 (cem notas promissórias) 1ª Série: 14 (quatorze notas promissórias) 2ª Série: 25 (vinte e cinco notas promissórias) 3ª Série: 22 (vinte e duas notas promissórias) 4ª Série: 22 (vinte e duas notas promissórias) 5ª Série: 17 (dezesete notas promissórias)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	1ª Série: As notas promissórias vencerão em 30.06.2021 2ª Série: As notas promissórias vencerão em 30.06.2022 3ª Série: As notas promissórias vencerão em 30.06.2023 4ª Série: As notas promissórias vencerão em 30.06.2024 5ª Série: As notas promissórias vencerão em 30.06.2025
Emissora:	J&F INVESTIMENTOS S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) 1ª Série: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) 2ª Série: R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) 3ª Série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) 4ª Série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) 5ª Série: R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)

Emitente:	J&F INVESTIMENTOS S.A.
Emissão:	4ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 402.000.000,00 (quatrocentos e dois milhões de reais)
Quantidade de notas comerciais:	402.000 (quatrocentas e duas mil notas comerciais)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As notas comerciais vencerão em 26.06.2027
Garantias:	(i) Alienação Fiduciária de 204.859.458 (duzentas e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, e quatrocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor

RELATÓRIO ANUAL 2024

	(ii) nominal de emissão da JBS S.A, de titularidade da JBS Participações; e Cessão Fiduciária dos dividendos de titularidade da J&F e JBS Participações decorrentes de ações ordinárias detidas no capital social da JBS
Remuneração:	CDI + 3.94% a.a.
Situação da Emitente:	A Emitente encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emitente:	J&F INVESTIMENTOS S.A.
Emissão:	5ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)
Quantidade de notas comerciais:	400.000 (quatrocentas mil notas comerciais)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As notas comerciais venceram em 14.10.2024
Garantias:	(i) Alienação Fiduciária de 14.857.143 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da JBS S.A., de titularidade da JBS Participações Societárias S.A.
Remuneração:	CDI + 1,30% a.a.
Situação da Emitente:	A Emitente encontrou-se adimplente com suas obrigações até o vencimento da emissão.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 19 de junho de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 19.06.2024") em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a realização pela Companhia de sua 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, no valor total de R\$402.000.000,00 (quatrocentos e dois milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), a ser formalizada por meio do "Termo de Emissão da 4ª (quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição", da J&F Investimentos S.A ("Termo de Emissão");

Em 29 de agosto de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 29.08.2024") em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a realização pela Companhia de sua 5ª (quinta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão e Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de colocação privada, realizada nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Privada"), bem como a fixação dos termos e condições da Emissão e da Oferta

Privada, os quais serão formalizados por meio do “Termo de Emissão da 5ª (quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da J&F Investimentos S.A.” (“Termo de Emissão”), entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee DTVM, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais.

Em 10 de setembro de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 10.09.2024”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a aprovação acerca da 6ª (sexta) emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da Companhia (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”, respectivamente), para colocação privada (“Oferta Privada”), bem como a definição das principais características Notas Comerciais Escriturais, no valor total da emissão de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Em 20 de setembro de 2024 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 20.09.2024”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de Aval, pela Companhia, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela LHG Logística LTDA. (“LHG Logística”) no âmbito da Cédula de Crédito Bancário a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de avalista, e a LHG Logística, na qualidade de devedora, e o BNDES na qualidade de credor, por meio da qual será formalizada a concessão de financiamento pelo BNDES em favor da LHG Logística, no valor de global de R\$ 3.665.581.393,24 (três bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a US\$ 741.702.885,20 (setecentos e quarenta e um milhões, setecentos e dois mil e oitocentos e oitenta cinco dólares e vinte centavos), destinados à aquisição de 400 embarcações de carga (balsas) e 15 embarcações de apoio à navegação (empurradores) (CCB).

Em 21 de outubro de 2024 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 21.10.2024”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a celebração pela Companhia do Contrato para Prestação de Fiança n FI251/24 junto ao Banco BTG Pactual S.A (“Fiança BTG”).

Em 12 de dezembro de 2024 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 12.12.2024”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora, a qual será objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

ORGANOGRAMA

Em 18 de março de 2025 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme link abaixo:

[ORGANOGRAMA](#)

* As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2024	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos das respectivas Cártulas, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância do seguinte índice financeiro:

Endividamento Bruto ≤ R\$8.500.000.000,00

Sendo que,

Endividamento Bruto: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros garantidas pela Emissora.

Conforme declaração e memória de cálculo enviada pela Emissora, em 31 de dezembro de 2024, o Endividamento Bruto estava em R\$7.500.396.751. Entretanto, não foi possível averiguar, pelas DFP de 2024, tais valores.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas nas Cartulas, informamos que as notas promissórias são da espécie real, representadas por:

- (a) A alienação fiduciária de 204.859.438 (duzentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas da JBS S.A. de titularidade da JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRAS S.A. ("AF Ações I"). observado que tal garantia é compartilhada com a 2ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora.

A AF Ações I foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças ("Contrato AF Ações I"), entre a Fiduciante e este Agente Fiduciário, em 13 de novembro de 2020, tendo sido o Contrato AF Ações I registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e averbada no respectivo livro de registro de ações nominativas, e posteriormente aditada em 28.11.2020, 30.04.2021, 18.06.2021, 21.07.2021, 30.06.2022, 18.12.2023 e 25.06.2024, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações I e nas Cartulas, cabendo ressaltar que em relação a suficiência da presente garantia, foi estabelecida no Contrato AF Ações I verificação trimestral onde deveríamos, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro verificar a quantidade e valor das Ações Livres JBS detidas pela Companhia, até que as ações em garantia representassem 200% do valor das Notas Promissórias, quando então a Verificação Trimestral não seria mais realizada. Para fins de cálculo, o valor das ações considerado era sempre o menor valor entre (i) R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) e (ii) o preço de fechamento de negociação e bolsa no dia útil imediatamente anterior a data da assinatura do aditamento previsto na cláusula 1.5 do Contrato AF Ações I, entretanto a verificação trimestral foi liberada conforme deliberado na Assembleia geral de titulares realizada em 18 de junho de 2021 ("AGN 18.06.2021"). Veja na íntegra:

[Contrato AF Ações I](#)
[7º Aditamento AF Ações I](#)

- (b) Cessão Fiduciária da:

(i) totalidade do fluxo dos dividendos de titularidade da Emissora, incluindo aqueles que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada Emissora; (ii) totalidade do fluxo dos dividendos de titularidade da JBS Participações, incluindo aqueles que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada JBS Participações, exceto os dividendos vinculados a 14.225.000 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil) de ações de titularidade da JBS Participações, os quais foram liberados no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de 11 de janeiro de 2021; (iii) 50% dos dividendos de titularidade (1) da Emissora, decorrentes das ações da Eldorado, das ações da Flora e das cotas da Âmbar (2) do Joesley, decorrentes das ações do Joesley Mendonça Batista, e (3) do Wesley, decorrentes das ações do Wesley Mendonça Batista; (iv) 50% dos dividendos de titularidade da J&F Participações, decorrentes das ações da PicPay; (v) todos e quaisquer direitos depositados nas contas vinculadas descritas abaixo ("Cessão Fiduciária"). Observado que tal garantia é compartilhada com a 1ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora.

Conta Vinculada Emissora: A Companhia obriga-se a fazer com que os Recursos Liberados à Companhia decorrente dos Dividendos Cedidos, os Dividendos Onerados JBS, os Créditos Adicionais de titularidade da Companhia sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Emissora.

Conta Vinculada Formosa: O FIP Formosa obriga-se a fazer com que os Recursos Liberados ao FIP Formosa da Garantia Âmbar, os Créditos Adicionais, os Dividendos Onerados JBS e os Dividendos Livres JBS Formosa de titularidade do FIP Formosa sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Formosa.

Conta Vinculada J&F Participações: A J&F Participações obriga-se a fazer com que os Dividendos PicPay e os Créditos Adicionais de titularidade da J&F Participações sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada J&F Participações.

Conta Vinculada Joesley: O sr. Joesley obriga-se a fazer com que os Dividendos Wesley sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Joesley.

Conta Vinculada Wesley: O sr. Wesley obriga-se a fazer com que os Dividendos Wesley sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Wesley.

Conta Vinculada Liquidação: Os recursos oriundos da integralização das Notas Promissórias foram creditados na Conta Vinculada Liquidação, sendo que tais recursos seriam liberados apenas em parcelas iguais ou superiores à R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), caso o Valor das Ações JBS Alienadas fosse maior ou igual a 175% ao valor da liberação desejada pela Companhia. Para fins de cálculo, o valor das ações considerado seria sempre o menor valor entre (1) R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) e (2) o preço de fechamento de negociação e bolsa no dia útil imediatamente anterior a data da solicitação de liberação, entretanto, na AGT 30.04.2021 foi deliberado a liberação total dos recursos em conta para realização do resgate antecipado da 1ª série.

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato Cessão Fiduciária"), entre os Cedentes, conforme definido no Contrato Cessão Fiduciária, e este Agente Fiduciário, em 13 de novembro de 2020, tendo sido o Contrato Cessão Fiduciária registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, e posteriormente aditado em 11.01.2021, 17.08.2021, 30.06.2022, 18.12.2023, 31.01.2024 e 25.06.2024, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Fiduciária e nas Cartulas, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Cessão Fiduciária e nas Cartulas não foram estabelecidos quaisquer limites financeiros. Veja na Íntegra:

[Contrato Cessão Fiduciária](#)

[1º Aditamento Contrato Cessão Fiduciária](#)

[2º Aditamento Contrato Cessão Fiduciária](#)

[3º Aditamento Contrato Cessão Fiduciária](#)

[4º Aditamento Contrato Cessão Fiduciária](#)

[5º Aditamento Contrato Cessão Fiduciária](#)

[6º Aditamento Contrato Cessão Fiduciária](#)

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Foi atribuída a constituição de Conta Vinculada conforme mencionada no item acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares das notas promissórias.

São Paulo, abril de 2025.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

RELATÓRIO ANUAL 2024

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de Nota Promissória”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2024 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”